

Prefeitura Municipal de Major Vieira

LEI Nº 924

- DE 12 DE DEZEMBRO DE 1991

"AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

CLÁUDIO GADOTTI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a contratação de servidores, em caráter temporário, para exercerem atividades de Professor de 1ª a 4ª séries e Funções Administrativas, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único- A contratação a que se refere este artigo, terá vigência até a realização do Concurso Público e consequente nomeação para preenchimento das vagas existentes, não excedendo, todavia, ao primeiro semestre de 1992.

Art. 2º- Os valores salariais a serem pagos aos Contratados serão os vigentes determinados para a categoria e constante do atual quadro de cargos e salários do Município, conforme a carga horária respectiva.

Art. 3º- Os recursos para garantir a execução desta Lei serão oriundos de dotações específicas do orçamento em vigor e vindouro.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao Mês de Agosto do corrente exercício.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, 12 de dezembro de 1991

Cláudio Gadotti
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi Registrada e Publicada nesta Secretaria de Administração e Planejamento, na data supra.

Elisabete M. W. Jantsch
OFICIAL ADMINISTRATIVO V